

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2011

1

Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000	Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2011
	Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º Os recursos de que trata esta Lei serão aplicados da seguinte forma: IV – as instituições de ensino superior deverão ser credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC.	“Art. 5º
	Parágrafo único. Os investimentos em eficiência energética, previstos no art. 1º, deverão priorizar iniciativas da indústria nacional.” (NR)
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.